



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 68/07 – Autógrafo nº 111/08 – Proc. nº 651/07

Lei nº 4.358, de 11 de novembro de 2008

**Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DO
MOVIMENTO DOS CLUBES DE MÃES DE VALINHOS.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

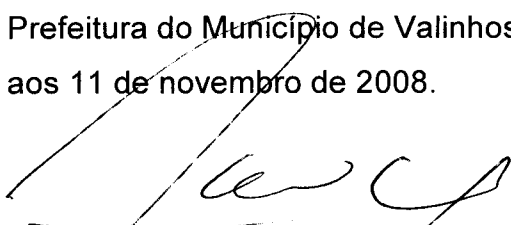
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de Utilidade Pública, nos termos do art. 1º da Lei nº 307, de 20 de junho de 1961, redação dada pela Lei nº 827, de 27 de junho de 1970, a ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DOS CLUBES DE MÃES DE VALINHOS, com sede neste município, na Rua Antonio Carlos, nº 168, Centro.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 11 de novembro de 2008.


MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo



ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 11 de novembro de 2008.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Clayton
Roberto Machado e Dalva Berto